

IV- Certidão de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

5º O prazo para inscrição dos interessados para concorrerem ao cargo de que trata este Edital nº 01/2014, é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme art. 6º, da Resolução nº 124/2014.

§ 1º Os requerimentos, com pedido de inscrição dos interessados, serão recebidos, mediante protocolo do Sistema de Protocolo Geral (SPG), e devidamente acompanhados dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no artigo anterior, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, travessa Padre Prudêncio, nº 154 – Comércio – Belém – Pará, por integrante da Comissão Eleitoral ou pessoa credenciada pela mesma.

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, fazendo publicar na Imprensa Oficial do Estado, a listagem das inscrições deferidas.

§ 3º Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, a contar da data da publicação, para recorrerem à Comissão Eleitoral, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso, cabendo recurso da decisão ao Conselho Superior, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão publicará no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos elegíveis.

Art. 6º São eleitores todos os membros da Carreira de Defensor Público.

§ 1º – O eleitor poderá votar em até 03(três) candidatos para o cargo de Defensor Público-Geral.

§ 2º – O voto é direto, secreto, pessoal e obrigatório para os integrantes de carreira da Defensoria Pública, não sendo admitido o voto por procuração ou por portador.

§ 3º – É admitido o voto por via postal, desde que recebido no Protocolo da Defensoria Pública, até o início da votação.

§ 4º – Os votos por via postal deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, Via A.R., em dupla sobrecarta cerrada, com rubrica sobre o fecho da primeira, contendo a cédula eleitoral, devidamente rubricada pelo Presidente da Comissão, e respectivos envelopes.

§ 5º – A eleição será realizada no horário compreendido entre às 09:00 horas e às 17:00 horas, ininterruptamente, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará.

§ 6º – Serão considerados nulos os votos rasurados ou que não obedeçam ao disposto do artigo 5º da Resolução/CSDP 124/2014, bem como os que desatenderam a regra do §4º, deste artigo.

Art. 6º A Comissão Eleitoral requisitará à Defensoria Pública-Geral, todo material e pessoal necessário ao regular processamento da eleição.

§ 1º – O material eleitoral destinado à votação compreenderá lista de votantes, cédulas contendo a relação dos candidatos por ordem alfabética, havendo ao lado de cada nome, local apropriado para que o eleitor assinale o de sua preferência.

Art. 7º Cada candidato ao cargo de que trata este Edital Nº 01/2014, poderá indicar à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação dos eleitos, a organização da lista triplíce e sua entrega ao Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, podendo no ato, impugnar voto à Comissão Eleitoral, a qual decidirá de plano.

Art. 8º Encerrada a votação iniciar-se-á imediatamente a apuração que será realizada com a devida publicidade.

Art. 9º Procedida à apuração pela Comissão Eleitoral, sendo contabilizados para cada candidato os votos válidos, o Presidente proclamará os 03 (três) candidatos mais votados para o cargo de Defensor Público-Geral, organizando a lista em ordem decrescente de votação, devendo constar o número de votos da cada integrante.

§ 1º Considera-se válido o voto em que o eleitor assinalar no quadrilátero, os nomes dos candidato de sua preferência.

§ 2º Será considerado nulo o voto em que o eleitor assinalar mais de 03 (três) candidatos e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 3º No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato mais antigo no cargo de Defensor Público;

II – o candidato de maior tempo no serviço público estadual;

III – o candidato de maior tempo no serviço público

IV – o candidato mais idoso.

§ 4º – Concluída a eleição, caso não seja possível à composição completa da lista triplíce, esta será formada com os nomes dos candidatos sufragados.

Art. 10º A Comissão Eleitoral encaminhará, após o encerramento dos trabalhos, a lista dos 03 (três) candidatos mais votados ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que homologará o resultado e fará remessa, da lista triplíce, mediante protocolo, ao Defensor Público-geral, para que prazo legal faça remessa ao Governador do Estado, para escolha e nomeação.

Art. 11º O Defensor Público que deixar de votar, deverá apresentar justificativa ao Conselho Superior, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de registro em ficha funcional, que implicará em avaliação negativa para efeito de critério de desempate em promoção ou remoção ou eleição na Defensoria Pública.

Art. 12º Os candidatas poderão promover a divulgação de suas propostas de trabalho com vistas às eleições.

Art. 13º A propaganda eleitoral dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral deverá manter conteúdo ético, tendo como finalidade apresentar e debater idéias relacionadas às finalidades e os interesses da Defensoria pública, vedando-se:

I) Ofensa à honra e imagem dos candidatos;

II) Ofensa à imagem da Instituição;

III) Uso de carros de som e assemelhados, ou seja, qualquer veículo ou instrumento fixo ou ambulante de emissão sonora, tais como megafones ou caixas de som;

Parágrafo Único – É proibido o consumo de bebida alcoólica no local de votação.

Art. 14º Poderá a Comissão eleitoral, promover arguição dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do dia da eleição.

Art. 15º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL, em Belém, aos 23 de abril de 2.014.

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

Presidente

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário

CÉSAR AUGUSTO ASSAD

Membro

Obs:Publicada no DOE nº 32.628 de 24/04/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676465

5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2014, às 15:00 hs, na cidade de Belém, no auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito a Travessa Padre Prudêncio, nº 154 compareceram e reuniram-se os Membros do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA, o Subdefensor ADALBERTO DA MOTA SOUTO, a Corregedora Geral FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO e os Conselheiros ROBERTO MARTINS, VLADIMIR KOENIG, MARCUS VINÍCIUS FRANCO, DYEGO AZEVEDO MAIA, MARCOS ANTONIO CORREA ASSAD, THÁIS VILHENA e KÁTIA GOMES. Considerando o disposto nas Resoluções CSDP nº 122, de 01 de abril de 2014 e nº 123 de 03 de abril de 2014; Considerando o edital do 4º Concurso de Promoção para a entrância especial da Defensoria Pública do Estado do Pará, de 03/04/14; por unanimidade, HOMOLOGAM as opções de lotação, decorrente da **PROMOÇÃO**, pelos critérios de antiguidade e merecimento, este último também avaliado de acordo com a lista de antiguidade, nos termos da Resolução CSDP 123/2014 e respectivo Edital, para o cargo de Defensor Público da entrância especial dos Defensores Públicos abaixo identificados, remetendo ao final, ao Defensor Público Geral para a efetivação das promoções, nos termos da LCE 054/06:

DEFENSORES PUBLICOS	LOTAÇÃO
MARILENA CARMONA DOS S. SILVA	2º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial
ROSA ANGELA G. RAMOS WENNER	8º Defensoria Pública Criminal da Entrância Especial
REGINA LÚCIA BARATA P. SOUZA	3º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial
LAURA MARIA FRAGOSO PIRES	4º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial
JOSE DO CARMO SAMPAIO MARTHA	5º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial
ANTONIO CARLOS DE A. MONTEIRO	6º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial
REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES	7º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial
MANUEL FIGUEIREDO NETO	9º Defensoria Pública Criminal da Entrância Especial
LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS	10º Defensoria Pública Criminal da Entrância Especial
MARIA DE NAZARE RUSSO RAMOS	8º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial

LEA CRISTINA B. DE S. V. SERRA	11º Defensoria Pública Criminal da Entrância Especial
MARIA CANDIDA COSTA FEITOSA	12º Defensoria Pública Criminal da Entrância Especial

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

Membro Nato

ADALBERTO DA MOTA SOUTO

Sub-defensor Público Geral

Membro Nato

FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO

Corregedora Geral

Membro Nato

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Membro Titular

VLADIMIR KOENIG

Membro Titular

MARCUS VINÍCIUS FRANCO

Membro Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

MARCOS ASSAD

Membro Titular

THÁIS VILHENA

Membro Titular

KÁTIA GOMES

Membro Titular

PORTARIA Nº 996/14 DP-G EM, 15/04/14

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676543

Designar o Defensor Público **ELOIZIO CORDEIRO TAVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 5896000, titular da Defensoria Pública de Água Azul do Norte/PA, para a Comarca de Marabá com itinerância para Rondon do Pará e Abel Figueiredo, à contar de 01 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 1067/14 DP-G EM, 16/04/14

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676547

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Defensora Pública **LUCIANA SILVA RASSY PALACIOS**, matrícula nº. 57209873, conforme inciso XII art. 31 da Constituição do Estado do Pará, a contar de 02/04/2014 a 28/09/2014.

PORTARIA Nº.995/14-DP – G EM, 15/04/14

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676554

Conceder Gratificação de 70% (setenta por cento) por prestação de serviço de Regime de Tempo Integral a Servidora Pública **MARIANA STHEL FRANCISQUETO**, matrícula nº 57201223, com base na Lei nº 5.810/94, art. 137 § 1º, alínea "a", à contar de 10/03/2014.

PORTARIA Nº. 999/14 - DP G EM, 16/04/2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676555

Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público **AGEDEUMAR SANTANA DA SILVA BARROS**, matrícula nº. 3275132, referente ao triênio e período de gozo especificado abaixo.

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
1986/1989	30 (trinta)	02/06/2014 a 01/07/2014

PORTARIA Nº 998/14 DP-G EM, 14/04/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676558

Designar o Defensor Público **WALBERT PANTOJA DE BRITO**, matrícula nº 57174392, para responder pela Defensoria Pública de Paragominas, a contar de 07 de abril, de 2014, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 997/14- DP-G EM, 15/04/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676562

Designar o Defensor Público **MAURICIO DE JESUS NUNES DA SILVA**, matrícula nº 80845904, para responder pela coordenadoria do NAECA, no período de férias do titular, em 05/05/14 a 03/06/14.

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676575

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 11/04/2014

Valor: 85.786,08

Vigência: 13/04/2014 a 13/04/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Mudança do Objeto de ocupação e uso do espaço abrigando atualmente o serviço Disk Defensoria "129" e Núcleo de Atendimento Criminal – NACRI (anteriormente o NAECA), prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e de valor elevando o valor mensal para R\$ 7.148,84 em razão da correção prevista, tendo por base a variação anual do IGP-M de 7,30%.

Contrato: 8

Exercício: 2009